



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS SALAS DE AULA E DO AUDITÓRIO DO DEPE

O Diretor do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) da Santa Casa de Misericórdia de Sobral (SCMS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente documento, o qual trata do Regulamento de utilização dos espaços de ensino-aprendizagem da instituição (salas de aula e auditório).

Art. 1º As salas de aula e o auditório do DEPE da SCMS são espaços dedicados ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e educação permanente, bem como para reuniões estratégicas da instituição.

Art. 2º O DEPE possui 06 salas de aula e 01 auditório, conforme descrição a seguir:

Espaço	Localização	Capacidade	Equipamentos disponíveis
01	1º andar	20 pessoas	Notebook e TV
02	1º andar	20 pessoas	Notebook e TV
03	1º andar	20 pessoas	Notebook e TV
04	2º andar	18 pessoas	Notebook e TV
05	2º andar	33 pessoas	Notebook e TV
Multimídia	1º andar	28 pessoas	11 computadores e TV
Auditório	2º andar	115 pessoas	Notebook, Data Show e Sistema de Som Integrado

Art. 3º As salas de aula e o auditório têm seu uso restrito às atividades de interesse da SCMS e das instituições de ensino conveniadas.

Art. 4º Os espaços poderão ser utilizados nas seguintes atividades, limitando-se aos respectivos períodos de tempo:

Atividade	Período máximo de utilização
- Discussão de caso clínico em vivências práticas, internatos ou programas de residências; - Reunião institucional; - Reunião dos Programas de Residências; - Qualificação ou Defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso.	2 horas



Sob intervenção da Prefeitura de Sobral

<p>Educação continuada; - Educação permanente; - Aula teórico-prática dos Programas de Residências; - Entrevistas de Processo Seletivo.</p>	<p>4 horas</p>
---	----------------

Art. 5º Os horários de utilização dos espaços são das 07:00 as 12:00 e das 13:00 às 22:00, em dias úteis de segunda a sexta-feira.

§ 1º Em casos de utilização após as 18:00, o solicitante fará a assinatura de termo de responsabilidade especial (Anexo A), ficando sob sua responsabilidade a chave da sala, a qual deverá ser entregue, ao final da atividade, no serviço de telefonia da instituição.

§ 2º Atividades aos finais de semana e feriados necessitam de prévia autorização da Diretoria do DEPE a partir da análise de justificativa que expresse tal necessidade extraordinária.

Art. 6º A reserva de espaço deverá ser realizada com antecedência mínima de 24 horas.

§ 1º Somente será permitido o agendamento para até 30 dias da data da reserva.

Art. 7º As solicitações devem ser feitas por profissionais ou estudantes com vínculo com a instituição SCMS a partir do comparecimento presencial ao DEPE.

Art. 8º Para a utilização da sala, o interessado deverá se responsabilizar, mediante assinatura de termo de responsabilidade (Anexo B), pelos equipamentos de áudio, vídeo e climatização, além da organização e limpeza, devendo entregar o espaço nas mesmas condições que recebeu.

Art. 9º É proibida a instalação de programas e/ou acesso a websites que possam ser julgados inadequados às atividades acadêmicas ou ao funcionamento dos equipamentos de informática das salas.

§ 1º Em caso de constatação de utilização inadequada de programas ou acesso a websites, conforme descrito neste Artigo, serão aplicadas as medidas administrativas cabíveis pela Diretoria do DEPE.

Dr. Júlio César Chagas e Cavalcante

Diretor do DEPE



ANEXO A

**TERMO DE RESPONSABILIDADE ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO DE SALA DE
AULA NO TURNO DA NOITE**

Eu, _____, CPF _____,
_____ (profissional/ estudante) do serviço
_____ da Santa Casa de Misericórdia de Sobral,
responsabilizo-me pelos equipamentos de áudio, vídeo e climatização da sala _____ do
DEPE, durante o período de agendamento, datado em
_____ (data/ datas), no horário de ____:____ às ____:____.
Além disso, comprometo-me com a organização e limpeza da sala, ciente de que devo entregar
o espaço nas mesmas condições que recebi. Por tratar-se de agendamento no turno da noite,
comprometo-me ainda a realizar a entrega da chave da sala no serviço de telefonia, ao final da
atividade. Em caso excepcional de utilização do espaço após as 22:00, comprometo-me em
realizar a entrega da chave no próximo dia útil, até às 07:15 da manhã.

Data da Solicitação: ____/____/____

Assinatura do Solicitante
(Profissional ou Estudante)

Assinatura do Responsável pelo Agendamento
(Profissional do DEPE)



ANEXO B

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DO DEPE

Eu, _____, CPF _____,
_____ (profissional/ estudante) do serviço
_____ da Santa Casa de Misericórdia de Sobral,
responsabilizo-me pelos equipamentos de áudio, vídeo e climatização do(a)
_____ (identificação da sala/ auditório) do DEPE, durante o período de
agendamento, datado em _____ (data/ datas), no
horário de ____:____ às ____:____. Além disso, comprometo-me com a organização e limpeza da
sala, ciente de que devo entregar o espaço nas mesmas condições que recebi.

Data da Solicitação: ____/____/____

Assinatura do Solicitante
(Profissional ou Estudante)

Assinatura do Responsável pelo Agendamento
(Profissional do DEPE)